DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi-BA, Centro

Telefone

77 3456-2471

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00às 13:00 horas.

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/FCE2-0437-71AC-6740-6DF3 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 009/2026 - 9ª PARCIAL.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA ECOMÉRCIO AR CONDICIONADOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA NADJA MARINA PIRES.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/FCE2-0437-71AC-6740-6DF3 ou utilize o código QR.

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

9ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, e o processo de Credenciamento nº 009/2026, e:

Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para o fornecimento de refeições de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, publicado em 11/09/2026 e que estende-se até 31/12/2028;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Administração;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda dos fornecimentos desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de fornecer alimentação para os servidores/colaboradores do Municipio quando estiverem prestando serviços no interior do município e bem como em outros Municípios a serviços desta Municipalidade;

Considerando que os servidores do Município de Urandi quando a serviço possuem a necessidade de realizarem no mínimo a alimentação durante o horário almoço, pois sempre ocorrem ações a serem desenvolvidas ao longo de um dia, sendo necessário que coloquemos a disposição uma refeição a cada um dos servidores envolvidos, dado que é muito mais econômico ao invés de pagamentos de diárias, sendo contratações que não serão tidos como gastos, mais uma relevante economicidade ao erário.

Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.

Torna Público, que fica Credenciadas a candidata infra-relacionada, para o fornecimento de refeições de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 009/2026 de 11 de setembro de 2026:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/FCE2-0437-71AC-6740-6DF3 ou utilize o código QR.

Inscrita e Credenciado para contratação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	**GEANE DIAS DE LIMA**	009.328.785-20	17/11/2026	17/11/2026

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 16 de setembro à 31 de dezembro de 2028 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi-BA, 17 de novembro de 2026.

Conceição Maria Policiano
Agente de Contratação Direta

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/FCE2-0437-71AC-6740-6DF3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE URANDI/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, N.º 57, Centro, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º **.***.913-15 SSP/BA, inscrito no CPF sob o N.º ***.***.975-52, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **ECOMÉRCIO AR CONDICIONADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o N.º 61.474.811/0001-19, sediada na Avenida Mauá, 2458, Box 223, Bairro Zona Armazém, Maringá/PR, CEP: 87.050-081, representada por FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA, brasileiro, maior, portador do RG N.º 839****2 SSP/SC, inscrito no CPF sob o N.º 035.***.***-47.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **ECOMÉRCIO AR CONDICIONADOS LTDA.,** acima qualificada, **NOTIFICADA** nos termos a seguir:

A empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025PE**,** com objeto para o FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM GERAL E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E TENDAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026**,** que devidamente assinada pelas partes, impõe-lhe o cumprimento das obrigações assumidas.

Conforme solicitação realizada pelo Setor de Compras do município de Urandi/BA, anexas ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2025,** solicitando itens da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** pactuada, a empresa ora notificada não vem cumprindo com as suas obrigações contratuais, ao menos a ausência de inexecução vem sendo justificada. O que está causando diversos transtornos e prejuízos à administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/FCE2-0437-71AC-6740-6DF3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"
Secretaria Municipal de Administração

pública municipal que necessita dos materiais que compõe o objeto contratual pactuado.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo máximo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, entregar os itens requeridos nos pedidos N.ºs: **10288; 11193; 11195 e 11521, requisitado em 13/03/2026, 31/05/2026 e 08/07/2026,** sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes, inclusive da rescisão imediata do mencionado instrumento contratual.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 115, 155 a 162, da Lei N.º 14.133/21, podendo a empresa ser declara inidônea para participar de certames licitatórios no município de Urandi/BA.

Urandi/BA, 17 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/FCE2-0437-71AC-6740-6DF3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE URANDI/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, N.º 57, Centro, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º **.***.913-15 SSP/BA, inscrito no CPF sob o N.º ***.***.975-52, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **NADJA MARINA PIRES,** inscrita no CNPJ sob o N.º 12.130.958/0001-86, sediada na TR SIA Trecho 1, Lote 230, Bloco A, Sala 112, S/N, Bairro Zona Industrial (Guara), Brasília/DF, CEP: 71.200-012, representada por NADJA MARINA PIRES, brasileira, maior, portadora do RG N.º 116****1 SSP/DF, inscrita no CPF sob o N.º 493.***.***-00.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **NADJA MARINA PIRES,** acima qualificada, **NOTIFICADA** nos termos a seguir:

A empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025PE, com objeto para o FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM GERAL E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E TENDAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026, que devidamente assinada pelas partes, impõe-lhe o cumprimento das obrigações assumidas.

Conforme solicitação realizada pelo Setor de Compras do município de Urandi/BA, anexas ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2025,** solicitando itens da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** pactuada, a empresa ora notificada não vem cumprindo com as suas obrigações contratuais, ao menos a ausência de inexecução vem sendo justificada. O que está causando diversos transtornos e prejuízos à administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/FCE2-0437-71AC-6740-6DF3 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"
Secretaria Municipal de Administração

pública municipal que necessita dos materiais que compõe o objeto contratual pactuado.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo máximo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, entregar os itens requerido no pedido N.º 11017, **requisitado em 15/05/2026,** sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes, inclusive da rescisão imediata do mencionado instrumento contratual.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 115, 155 a 162, da Lei N.º 14.133/21, podendo a empresa ser declara inidônea para participar de certames licitatórios no município de Urandi/BA.

Urandi/BA, 17 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/FCE2-0437-71AC-6740-6DF3 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - Ed 3176.pdf
Ano/Edição: ANO XIII - Nº 3176

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 17/11/2026 15:30:59 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

FCE2-0437-71AC-6740-6DF3

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

8a53898776afa704a94d5c2929f597889a1501bb25bf52dcafeefdb200c7c648

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.